

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca/RS

Área: 200,31 m²

Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca
Rua Manoel Ferreira Antunes, nº 188, Bairro Centro, Bossoroca/RS

D.F.MACIEL & E.I DE PAULA LTDA
CNPJ: 48.997.150/0001-48 - Insc. Estadual: 112/0092946
Rua Duque de Caxias, 756 Sala 03 – Santiago/RS CEP 97700-445

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca/RS.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bossoroca/RS.

ENDEREÇO: Rua Manoel Ferreira Antunes, nº 188, Bairro Centro, Bossoroca/RS.

ÁREA DO TERRENO: 1.992,10 m²

ÁREA A REFORMAR: 200,31 m²

Especificações técnicas para a reforma de um prédio de dois pavimentos que totaliza a área de 200,31 m². Todos os serviços serão executados segundo as Normas técnicas e responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CAU. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CAU e demais órgãos necessários à legalização da obra.

1. DEMOLIÇÕES

No pavimento térreo será necessário realizar a demolição das sessões de paredes onde será aberto o vão do corredor, conforme dimensões descritas em projeto. Também deverá ser demolida a parede do banheiro para possibilitar a ampliação do mesmo. Ainda, deverá ser demolido o vão onde será instalada uma janela na cozinha.

No pavimento superior deverão ser removidas as paredes leves feitas de divisória naval com vidro, para dar espaço às divisórias em gesso e vidro jateado.

Deverá ser removida a totalidade do piso do pavimento térreo e parte do piso do pavimento superior, sendo nas salas dos vereadores, na assessoria jurídica, na sala da lógica e nos degraus do plenário.

2. CONSTRUÇÕES

No pavimento térreo deverá ser executado o fechamento do vão de porta entre a cozinha e sala ao lado. Também deverão ser executadas as novas paredes da ampliação do banheiro.

No pavimento superior, deverá ser executado o preenchimento dos degraus do plenário, de forma a igualar a profundidade dos três níveis. Conforme detalhes em projeto.

3. PISOS

Em ambos os pavimentos, nos locais onde serão removidos os pisos, deverá ser instalado piso porcelanato, tamanho mínimo de 60x60cm, classe A, PEI 5 (adequado para ambientes de médio a alto tráfego), acetinado, na cor bege (importante ser definido o piso tendo em vista o restante do ambiente onde o piso não será trocado, pois ambas as partes deverão ser compatíveis em cor e acabamento, tornando o ambiente harmônico). O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante AC-II, juntas perpendiculares às paredes, rejunte pré-fabricado colorido, assentados sobre superfície previamente regularizada.

4. DIVISÓRIAS

4.1 Gesso

As divisórias em gesso deverão ser instaladas, conforme projeto, até a altura total do pé direito (2,70 m no pavimento superior), e deverão obedecer aos alinhamentos do projeto. Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no ato da montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros. Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa corrida sobre a região da junta, marcar o

eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada. Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

É essencial que a empresa executora realize a conferência das medidas in loco antes da instalação.

4.2 Vidros

As divisórias deverão ser instaladas, conforme projeto, em vidro jateado temperado 10mm, de forma a proporcionar certa privacidade a quem se encontra dentro das salas. Serão instaladas até a altura total do pé direito (2,98 m no pavimento inferior e 2,70 m no pavimento superior), e deverão obedecer aos alinhamentos do projeto. Deverão ser instaladas portas, nas mesmas especificações, de correr e de abrir, conforme dimensões especificadas no item 5 - Esquadrias. É essencial que a empresa executora realize a conferência das medidas in loco antes da instalação.

5. ESQUADRIAS

As esquadrias externas serão mantidas. Deverá ser instalada uma nova janela na cozinha do pavimento inferior, conforme especificações do projeto.

Também deverão ser instaladas as portas que fazem parte das novas paredes divisórias de gesso e de vidro, conforme descrito abaixo.

No pavimento inferior, junto às divisórias em vidro, deverão ser instaladas: uma porta de abrir para a direita, dimensões 0,80x2,10m, em vidro jateado 10mm, na cozinha; e uma porta de abrir para a esquerda, dimensões 0,90x2,10m, em vidro jateado 10mm, na sala de atendimento. Nos vãos já existentes nas alvenarias, deverão ser instaladas: duas portas de correr, dimensões 0,80x1,90m, em vidro jateado 10mm; no banheiro deverá ser instalada uma porta de abrir para fora, dimensões 0,90x1,90m.

No pavimento superior, junto às divisórias em vidro, deverão ser instaladas: três portas de correr, em vidro 10mm, dimensões 0,90x2,10m, nas salas dos vereadores e na assessoria jurídica; e uma porta de correr, em vidro 10mm, dimensões 0,80x2,10m, na sala da lógica.

6. FACHADA

Deverá ser instalada fachada em ACM com estrutura metálica, conforme dimensões e especificações contidas no projeto, no acesso principal do pavimento térreo.

7. ACESSOS/ACESSIBILIDADE

No local onde existe a rampa antiga que leva até o pavimento superior, com largura de 1,10m, serão executados degraus com altura do espelho de 17cm, e profundidade da pisada de 50cm, conforme detalhamento em projeto.

No acesso principal do pavimento térreo, a calçada deverá ser nivelada.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A edificação já possui instalações elétricas existentes, onde será feita uma reestruturação das instalações existentes adequando às novas. Serão executadas com materiais de qualidade, seguindo as instalações elétricas conforme projeto específico e esclarecimentos abaixo:

- Quadro de medição: será instalado um quadro de medição monofásico, com um disjuntor cuja derivação alimentará o quadro de distribuição interno do prédio.
- Eletrodutos: Serão instalados conforme projeto elétrico.
- Fiação: Toda a fiação será executada com cabos flexíveis conforme projeto, contida em eletrodutos embutidos na parede ou piso.
- Tomadas, interruptores e pontos de luz: Serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto elétrico.

9. PINTURA

Deverá ser realizada a pintura interna e externa do prédio. Serão executadas duas ou mais demãos de tinta acrílica semibrilho nas paredes da edificação externa e internamente conforme necessidade “in-loco”, segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de pequenas imperfeições com lixa;
- Limpeza das superfícies das paredes;
- Aplicação de selador para servir de base a tinta;
- Aplicação de duas demãos de tinta como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

10. PAISAGISMO

O paisagismo se constituirá das seguintes espécies: Cica (Cycas revoluta); Filodendro Red (Philodendron Red Emerald); Ráfia (Rhapis excelsa); Moreia (Dietes iridioides); Beijo-pintado (Impatiens hawkeri); Abacaxi-roxo anão (Tradescantia spathacea); Agave-dragão (Agave attenuata); e Lambari (Tradescantia zebrina). Também serão utilizados seixos naturais e separador de grama para dividir os canteiros.

11. Limpeza final da obra e entrega da obra

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando o prédio limpo, entulhos removidos, as instalações funcionando e em condições de receber o “habite-se”. O terreno deverá ser entregue limpo, roçado e sem entulhos.

Bossoroca, 02 de outubro de 2025.

Responsável técnico
Emerson Ibarr de Paula
CAU nº A1405993

Proprietário/Responsável
Câmara Municipal de Vereadores
de Bossoroca/RS
CNPJ 11.533.483/0001-06